

Aviso n.º 9186/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º e n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de setembro e n.º 1 do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010 de 1 de março, e após homologação do Relatório de Avaliação Final do Período Experimental elaborado pelo júri, constituído para o efeito, torno público a conclusão com sucesso do período experimental, na carreira técnica superior, do trabalhador Ferdinando Emanuel Rebelo Ferreira.

21 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Costa*.

206217206

Aviso n.º 9187/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, e n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de setembro e n.º 1 do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010 de 1 de março, e após homologação dos Relatórios de Avaliação Final do Período Experimental elaborados pelos respetivos júris, constituídos para o efeito, torno público a conclusão com sucesso do período experimental, na carreira e categoria de assistente técnico, dos seguintes trabalhadores:

Orlando Manuel Santos Almeida;
Sónia Marina Zarcos;
José João Rosa Gonçalves;
Natércia do Carmo Martins Maria Sabóia;
Carla Maria Vieira Marques;
Maria Dulce Mourato Ceia;
Lília Maria Vieira Trindade.

21 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Costa*.

206217214

ANEXO

Especialidade	Estabelecimento de saúde	Número de vagas
Cardiologia Pediátrica	Centro Hospitalar de São João, E. P. E.	1
	Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.	1
Cirurgia Córdio-Torácica	Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
	Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1
	Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.	1
Cirurgia Máxilo-facial	Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.	1
	Instituto Português de Oncologia de Coimbra, Francisco Gentil, E. P. E.	1
	Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.	3
Medicina Nuclear	Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.	1
	Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.	2
Radioterapia	Centro Hospitalar de São João, E. P. E.	1
	Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.	1
	Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.	1
	Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.	1

206216389

**Administração Regional de Saúde
de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.**
Aviso (extrato) n.º 9188/2012

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 22/03/2012 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Cláudia Margarida de Almeida Gonçalves Borges, concluiu com sucesso

o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para a carreira/categoria de técnico Superior, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

19 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa Vale Tejo, I. P., *Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206219401

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete do Secretário de Estado da Saúde****Despacho n.º 9087/2012**

Pelo despacho n.º 7702-D/2012, alterado pelo despacho n.º 8317-B/2012, foram identificados os estabelecimentos com carências na área hospitalar.

Tendo em conta que relativamente aos especialistas disponíveis e às necessidades identificadas se optou, nesta época de conclusão do internato médico, por dar prioridade aos serviços e estabelecimentos predominantemente localizados à periferia, verificou-se, entretanto, que determinadas especialidades, mais específicas, apenas apresentavam necessidades num grupo restrito de unidades de saúde.

Considerando, assim, que para aquelas especialidades apenas um número limitado de unidades de saúde manifestaram necessidades, entende-se ser adequado, desde já, identificar aquelas carências, sem prejuízo do processo a desenvolver quando seja concluída a segunda época do internato médico de 2012, em setembro-outubro do corrente ano.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de abril, mantida em vigor pelo primeiro dos diplomas referidos, determino o seguinte:

1 — Tendo em vista a abertura de procedimentos concursais para celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, conforme resulta do n.º 13 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, para além das que constam do despacho n.º 7702-D/2012, alterado pelo despacho n.º 8317-B/2012, identifico como carenciadas as especialidades da área hospitalar e respetivos estabelecimentos que resultam do quadro anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — A abertura dos procedimentos simplificados de recrutamento acima referidos tem de ser desencadeada no prazo máximo de dez dias úteis a contar da publicação do presente despacho no *Diário da República*, devendo os mesmos ser tramitados com especial celeridade.

3 — Os procedimentos de recrutamento aqui em causa observam o regime fixado no n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto.

4 — Da abertura dos mencionados procedimentos e do seu desenvolvimento, mediante coordenação da respetiva Administração Regional de Saúde, deve ser dado, mensalmente, conhecimento à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., que, com idêntica periodicidade, me deve apresentar a informação em relatório.

28 de junho de 2012. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.